



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 516, de 09 de setembro de 2026

(DISPÕE SOBRE O ACESSO DIGITAL AO AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES PELOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica garantido por esta Lei, o acesso digital ao agendamento de consultas e exames clínicos pelos usuários da rede municipal de saúde.

Art. 2º O acesso previsto no art. 1º desta lei será realizado por meio de sítio eletrônico ou aplicativo oficial do Poder Executivo, através de login e senha individual previamente cadastrado nas unidades da rede municipal de saúde, devendo ser obedecida a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 3º Por meio do acesso digital individualizado o usuário terá assegurado a consulta de seus agendamentos, histórico de atendimentos e resultados de exames quando disponíveis.

Art. 4º O Poder Executivo poderá disponibilizar dentro do acesso digital de que trata esta lei, um canal de comunicação de confirmação, cancelamento e remarcação simplificada de agendamentos pelos usuários da rede municipal de saúde.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro 2027.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de setembro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Leticia Lopes Isiaara

Respondendo pelo Expediente do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 89/2026 e sofreu Emenda Modificativa, ambos de autoria do vereador Marcão Braz.

Decretos

DECRETO Nº 20 565, de 18 de agosto de 2026

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.176.300,00, autorizada pela Lei nº 7342 de 05 de dezembro de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.176.300,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil e trezentos reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

01 GABINETE DO PREFEITO

04 Fundo Social de Solidariedade

101 04.122.0006.2006.0000 Solidariedade e Cidadania Coletiva 7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GABINETE CIVIL

03 Órgãos Conveniados

128 04.122.0007.2009.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais 500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

131 04.122.0007.2009.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais 200,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 Administração e Planejamento

181 04.122.0010.2014.0000 Governança Municipal Integrada 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamentos de Prestação de Contas e Convênios

206 04.122.0010.2017.0000 Governança Municipal Integrada 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

228 12.361.0011.2021.0000 Escola Cidadã 40.800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

231 12.361.0011.2021.0000 Escola Cidadã 139.000,00